

DECRETO N ° 061 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de ampliação da EMEI “Primeiros Passos” no Bairro Ferreira dos Matos, área que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do município de Ribeirão Grande, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c, o artigo 5º, do Decreto-Lei n ° 3.365, de 21 de Junho de 1.956, e suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, detém o domínio público e a posse do imóvel há mais de 20 anos, por se tratar de bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, que o bem imóvel será utilizado para ampliação da EMEI “Primeiros Passos” – Bairro Ferreira dos Matos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização de propriedade, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante processo regular de usucapião, uma área com 765,13 m², cujo proprietário anterior não foi identificado documentalmente, conforme levantamento topográfico, cujas características são as seguintes:

“Tem início no marco 01, confrontando com a propriedade do Sr. Francisco Roque Ferreira, segue margeando a estrada municipal que dá acesso ao Bairro Ferreira dos Matos, até o marco 02, numa extensão de 35,00 metros; do marco 02, deflete à direita, segue até o marco 03, confrontando com a propriedade do Sr. Valdomiro Vilarino Ferreira, numa extensão de 23,00 metros; do marco 03 deflete à direita, segue até o marco 04, confrontando ainda com a propriedade do Sr. Valdomiro Vilarino Ferreira, numa extensão de 41,00 metros; do marco 04, deflete à direita, segue até o marco 01, início desta descrição, confrontando com área pertencente ao Sr. Francisco Roque Ferreira, numa extensão de 19,00 metros; fechando assim a poligonal descrita. No terreno existe uma construção de alvenaria contendo 64,86 m². O Presente Levantamento ocorreu no sentido horário. Ribeirão Grande, 12 de dezembro de 2008 – SEIDE ADEDO – Arquiteta – CREA 060085900 5”

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à ampliação da EMEI “Primeiros Passos”.

Art. 3º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2008.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 1º Andar - Centro - CEP: 18.315 000</p>
--	---

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.